



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

000002

## PROJETO BÁSICO

### 1 - OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores pequeno e médio porte, no perímetro urbano e na zona rural (povoados e assentamentos) do município de São Francisco.

### 2 - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	prestação de serviços de poda de árvores pequeno e médio porte, no perímetro urbano e na zona rural (povoados e assentamentos) do município de São Francisco	UND	285

A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação impera em razão da crescente demanda de serviços no que concerne à poda de árvores.

A presente despesa tem o propósito de manter limpas e bem cuidadas as áreas verdes da cidade e povoados, cumprindo um importante papel na preservação do meio ambiente. Como contrapartida, permite proporcionar benefícios aos munícipes que contribuem para o bem estar da sociedade.

É necessário, portanto, empresas especializadas para realizar o reflorestamento e a manutenção de todo o paisagismo.

Atualmente o Município não possui em seu quadro o profissional capacitado.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

URBANOS  
AÇÃO: 15.452.0003.2037 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
FR – 1500.0000.

UO: 2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS

## 7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.  
Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;  
Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Executar fielmente os serviços estabelecidos em sua proposta, no prazo estipulado.  
Prestar os serviços da cláusula primeira deste instrumento. Profissionais; Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.  
Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante.  
Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato.  
Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressão anuência do Contratante.  
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São Francisco.

000003

ESTADO DE SERGIPE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS





ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

São Francisco/SE, 06 de junho de 2023.

**CLAUDENES SANTOS BISPO**

**Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

RATIFICO EM, 06 / junho / 2023.

**Alba dos Santos Nascimento**  
**Prefeita de São Francisco**